

NORMAS PARA A CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO DE CANÍDEOS E FELINOS

O Município de Alcochete, seguindo as recomendações da Lei 27/2016, de 23 de agosto promove uma Campanha de Esterilização de animais de companhia como forma privilegiada de controlo da população de animais vadios e errantes e do combate ao abandono.

Nesse sentido é criado o presente documento normativo que estabelece o acesso a esta Campanha.

**Artigo 1.º**

**Objeto**

Estas normas regulam a Campanha de Esterilização do Município de Alcochete para o ano de 2020.

**Artigo 2.º**

**Âmbito de aplicação**

1 - O presente regime é aplicável aos animais de companhia, cães e gatos, com mais de seis meses, cujos proprietários residam no Concelho de Alcochete.

2 - Os animais a serem esterilizados devem estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e, no caso dos canídeos, possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida;

3 - Este programa está limitado a dois (2) animais no total, cães ou gatos, por agregado familiar, considerando-se como tal, pessoas ligadas por parentesco de sangue, casamento ou equivalente, que residam em economia comum;

4 – O valor do apoio é o constante no nº 4 do artigo 3º e será pago à Clínica Veterinária onde for realizada a intervenção cirúrgica reprodutiva. O restante valor será pago pelo proprietário do animal diretamente à Clínica;

5 – O prazo limite de candidatura é dia 15 de novembro de 2020, salvo esgotamento da verba disponibilizada para esta campanha.

**Artigo 3.º**

**Candidatura e condições do procedimento**

1 - Os candidatos que queiram beneficiar do regime podem submeter a sua candidatura presencialmente no edifício Paços do Concelho junto do Gabinete de Apoio à Vereação ou pelo email gassp@cm-alcochete.pt até ao dia 15 de novembro de 2020.

As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes elementos:

a) Formulário de candidatura (disponível em [www.cm-alcochete.pt](http://www.cm-alcochete.pt) ou presencialmente no edifício Paços do Concelho junto do Gabinete de Apoio à Vereação);

b) Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e licença na Junta de Freguesia de residência;

c) Cópia do boletim sanitário com dados do animal relativamente à espécie, sexo e peso do animal e detentor e, no caso dos cães, com vacina antirrábica válida;

d) Comprovativo de residência em Alcochete (ex. fatura da luz, água, etc.).

2 – Após a submissão da candidatura, o beneficiário deve aguardar que a mesma seja validada pelo Município de Alcochete. A atribuição das credenciais é feita por ordem de chegada das candidaturas. Com a validação da candidatura será emitida uma credencial (anexo I), para apresentação na clínica veterinária onde será realizada a esterilização.

3 – As cirurgias serão realizadas no local escolhido no requerimento pelo interessado, cabendo a este as despesas com a deslocação, bem como o transporte do animal e qualquer encargo pré e pós-cirúrgico.

4 – O Município de Alcochete comparticipa nas cirurgias reprodutivas, com os seguintes valores (IVA incluído), sobre o valor total:

* Gato macho – 15 euros
* Cão macho – 30 euros
* Gata – 35 euros
* Cadela – 55 euros.

5 – A comparticipação será articulada com a clínica veterinária escolhida, cabendo ao proprietário do animal, o pagamento do restante valor/diferencial da cirurgia reprodutiva.

6 – As cirurgias serão realizadas nas clínicas “Clínica Veterinária de Alcochete”, “Vetalcochete, Clínica Veterinária” ou “K-Clinic”.

7 – Constituem motivo de exclusão a prestação de falsas declarações (ou a existência de dívidas para com o Município).

**ANEXO I - PARA ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA**

No âmbito do Despacho n.º 6615/2020 que define apoios para a esterilização de cães e gatos de companhia, o Município de Alcochete compromete-se a apoiar o tutor …………..na esterilização do animal da espécie …….., sexo………e nome……. identificado com o nº do microchip …………..na Clínica…………….

O valor do apoio dado é de ….. (com IVA incluído).